



30/26

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/GAP-
RJ-HCA/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A
EMPRESA SIMPRO PUBLICAÇÕES E
TELEPROCESSAMENTO LTDA.**

A União por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido, CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Cel Med ALEXANDRE DE ARAUJO MELO**, portador da cédula de identidade nº 474.453, expedida pelo COMAER e CPF 626.777.484-87, representante legal, designado conforme BCA, nº 15, de 1º de Dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.704.921/0001-39, sediada na Rua Tibiri, nº 120, Jd. São Paulo, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **ODIRSO GOBIS**, portador da Carteira de Identidade nº 4422654-8, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 323.336.338-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.027195/2020-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/GAP-RJ-HCA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 030/GAP-RJ-HCA/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/11/2023 a 23/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Odirso Gobis
DIRETOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 585,84 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 7.030,08 (Sete mil, trinta reais e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Cabe ressaltar que o reajuste será concedido após análise do pedido da Contratada e será procedida por meio de Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120040

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: (PTRES 214550);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE000047.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Atestado de Adequação ao Parecer Referencial, Informação Administrativa, Mapa de Riscos, Declaração Orçamentária e Parecer Técnico.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

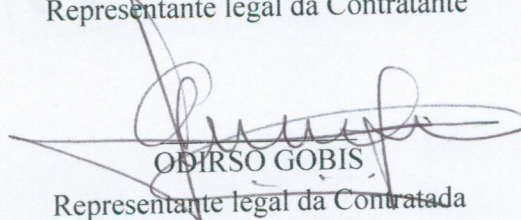
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica

ALEXANDRE DE ARAUJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA
Representante legal da Contratante


ODIRSO GOBIS
Representante legal da Contratada

GABRIEL BOEIRA MICHELENA Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

CRISTIANE DOS SANTOS BASÍLIO Ten QOCon Enf
Fiscal de Contrato




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CT 030/2020
Data/Hora de Criação:	20/09/2023 16:25:49
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	3e379179160642c61304402993292ff1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 22/09/2023 às 18:47:54 no horário oficial de Brasília.


DIRETOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO ASSINADO - SIMPRO
Data/Hora de Criação:	09/10/2023 10:42:44
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ebb7ad8678dc93f9c301fcac7c07dd3a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 09/10/2023 às 07:44:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANE DOS SANTOS BASÍLIO no dia 09/10/2023 às 07:53:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 11/10/2023 às 07:45:12 no horário oficial de Brasília.